

DECRETO Nº 1.437 DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.082 de 14 de abril de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

**Carlos Alberto Vieira Mendes
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares**

ANEXO AO DECRETO Nº 1.437 DE 03 DE JUNHO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
2002.041220202.010	3.3.90.36-01	3.500,00
D.A.A.E.		
2008.041220202.040	3.3.90.36-01	500,00
2008.041220202.041	3.3.90.39-01	660,00
TOTAL		4.660,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de junho de 2004.

Élio Affonso de Paula